

REQUERIMENTO
(Do Sr. Ricardo Berzoini)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei Complementar nº 282, de 2005, para incluir em sua tramitação a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei Complementar nº 282, de 2005, para que seja incluída em sua tramitação a Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público (CTASP), a fim de que a mesma possa se manifestar quanto ao mérito do referido Projeto de Lei Complementar.

O Projeto de Lei Complementar nº 282/2005, de autoria do Deputado José Carlos Aleluia (DEM/BA), altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que “dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências”. O mencionado Projeto estabelece prerrogativas ao Ministério Público, no que se refere à fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar, e atribui obrigações ao órgão fiscalizador das referidas entidades, que, nos termos previstos no art. 74 da Lei Complementar 109, de 2001, é da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

Ressalte-se que compete à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público opinar sobre matérias atinentes à Administração Pública, conforme o disposto no art. 32, inciso XVIII, alíneas “n” e “p”, do Regimento Interno desta Casa.

Logo, como o Projeto de Lei Complementar nº 282, de 2005, trata de assuntos inseridos na competência da CTASP, dispondo sobre competências de órgãos e instituições públicas, propomos que o referido Projeto seja apreciado, no mérito, também pela aludida Comissão.

Sala das Sessões, de dezembro de 2008.

Deputado RICARDO BERZOINI

